

ATO EXECUTIVO Nº 031/91

Dispõe sobre o número de Bolsas-Auxílio a serem concedidas ao Programa de Atividades Discentes e Monitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando que o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades de Treinamento propicia condições favoráveis ao desempenho de atividades acadêmicas aos alunos dos cursos de graduação;

considerando que a prática das atividades discentes de treinamento proporciona o desenvolvimento de novas experiências pedagógicas que possibilitam a melhoria do ensino de graduação,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder um total de 800 (oitocentas) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- a) Monitoria: 200
- b) Programa de Estágio Interno Complementar: 200
- c) Programa de Iniciação Científica: 200
- d) Programa de Extensão: 200

Parágrafo único - A cada Departamento caberá, por princípio, duas bolsas de monitoria.

Art.2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 014 de 12 de julho de 1991 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 12 de novembro de 1991

IVO BARBIERI
Reitor